



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos  
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: None

EDITAL Nº30/2020/PAS/IFSULDEMINAS

16 de novembro de 2020

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO**

O Coordenador Geral de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, por meio da Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino, torna público o presente edital para seleção de Monitores Voluntários.

#### **1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é um programa institucional que visa a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam ao fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades técnico didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### **2. DO EDITAL**

Este Edital tem a finalidade de regular o processo de seleção de monitores voluntários que atuarão durante o segundo semestre letivo de 2020 em disciplinas dos cursos no IFSULDEMINAS – Campus Passos.

#### **3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o(a) discente exercer a função de monitor(a):

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Passos;
- 3.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma, e/ou corresponder ao perfil requisitado pelo(a) docente, viabilizando a participação de aluno(a) matriculado(a) na disciplina se o(a) professor(a) o(a) considerar apto(a) ao exercício da monitoria;
- 3.3. Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo(a) docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso ou o aluno estiver matriculado na disciplina, ou se assim o(a) docente responsável entender ser necessário;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 3.5. Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

- 4.1 Colaborar com o(a) docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, elaboração e resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- 4.2. Auxiliar os(as) discentes na realização de trabalhos práticos e/ou experimentais;
- 4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos(as) discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- 4.4. Colaborar com o(a) docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao(à) docente;
- 4.5. Apresentar relatórios mensais à Coordenadoria Geral de Ensino, assinados pelo(a) monitor(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a);

§ 1º É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

§ 2º As atividades programadas para o(a) monitor(a) não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado(a);

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- 5.1. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- 5.2. Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- 5.4. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes e discentes;
- 5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 5.6. Acompanhar o desempenho do(a) discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7. Acompanhar a elaboração dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas e assiná-los junto ao(a) monitor(a), atestando ou não sua frequência no programa, para que possa encaminhá-los à Coordenadoria Geral de Ensino;
- 5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenadoria Geral de Ensino;
- 5.9. Solicitar o desligamento do programa do(a) monitor(a) que apresentar faltas frequentes e/ou deixar de cumprir adequadamente suas funções.

## **6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

- 6.1. As atividades relacionadas à monitoria voluntária relacionadas a este edital terão vigência de novembro de 2020 a março de 2021;
- 6.2. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar desista, ou após o início das atividades precise ser substituído(a), será chamado(a) o(a) 2ª colocado(a) e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de monitoria voluntária não receberá bolsa ou qualquer outro tipo de valor;
- 6.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de monitoria voluntária deverá cumprir a carga horária semanal de até 10h, conforme acertado entre o monitor e o(a) professor(a) orientador(a), recebendo ao final uma declaração com o total das horas realizadas;
- 6.5. Em caso de substituição de monitor(a), deverá ser encaminhado à Coordenadoria Geral de Ensino o pedido de substituição do(a) monitor(a) voluntário(a) e a descrição das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. A habilitação no processo seletivo dar-se-á por meio da análise do histórico escolar do(a) candidato(a) e verificação de que o inscrito corresponde ao perfil requisitado pelo docente;
- 7.2. A seleção dos monitores será realizada em etapa única, conforme critério estabelecido pelo(a) professor(a) da disciplina e divulgado aos(as) candidatos(as).
  - 7.2.1 Em caso de aplicação de prova teórica ou prática ou teórico-prática (100 pontos), para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital média igual ou superior a 60%;
  - 7.2.2. Em caso de empate, qualquer que seja o processo escolhido, será aprovado(a) o(a) discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
  - 7.2.3. Caso persista o empate, será aprovado(a) o(a) discente com maior média de nota em disciplinas indicadas pelo(a) professor(a) como pré-requisitos para a disciplina da monitoria, se houver;
  - 7.2.4. Caso persista o empate, a vaga será decidida por sorteio;
- 7.3 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do(a) docente da disciplina (chamado(a) de docente-orientador(a) da monitoria);
- 7.4 O(A) discente designado(a) monitor(a) será supervisionado(a) pelo(a) professor(a) da disciplina;

## **8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

- 8.1 Ao final do semestre, o(a) professor(a) responsável pela disciplina de monitoria deverá entregar a documentação referente às atividades da monitoria à Coordenadoria Geral de Ensino do campus, na qual deverá constar:
  - 8.1.1. Avaliação consubstanciada do(a) professor(a) responsável pela disciplina (anexo III);
  - 8.1.2. Avaliação do(a) monitor(a) realizada pelos(as) discentes da disciplina da monitoria (anexo IV);
  - 8.1.3. Esses documentos serão juntados ao conjunto de relatórios mensais contendo a descrição das atividades e a frequência do(a) monitor(a);

## **9. DO CANCELAMENTO**

- 9.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
  - 9.1.1. Por indicação do(a) professor(a) da disciplina à qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da Coordenadoria Geral de Ensino;
  - 9.1.2. Por suspensão imposta ao(a) discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
  - 9.1.3. Por trancamento da matrícula;

- 9.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 9.1.5. Por não apresentar o relatório mensal assinado juntamente ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;
- 9.1.6. Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

- 10.1.1. Submissão por e-mail para [alessandro.borges@ifsuldeminas.edu.br](mailto:alessandro.borges@ifsuldeminas.edu.br).
- 10.1.2. Período de inscrições: de 16 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020.
- 10.1.3. Documentação necessária e que deve ser entregue no ato da inscrição:
- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e assinada;
  - Histórico escolar;

## 11. DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Caso haja prova ou entrevista, o link e o horário serão definidos pelo(a) professor(a) orientador(a), e encaminhados por este(a) por e-mail aos(as) candidatos(as);
- 11.2. O(A) candidato(a) que não cumprir o horário definido pelo(a) professor(a) orientador(a) estará eliminado(a) do processo seletivo;
- 11.3. Material adicional poderá ser solicitado pelo(a) professor(a) orientador(a), desde que identificado pelo(a) docente no quadro de vagas (anexo I);
- 11.4. Ao final do processo seletivo o professor deve encaminhar à Coordenadoria Geral de Ensino a lista dos alunos aprovados constando a ordem de classificação;

## 12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS - campus Passos, [portal.pas.ifsuldeminas.edu.br](http://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br), a partir do dia 23 de novembro de 2020.

## 13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/11/2020
Período de Inscrições	16/11/2020 a 18/11/2020
Seleção	19/11/2020 a 20/11/2020
Resultado da Seleção	23/11/2020

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IFSULDEMINAS;
- 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Ensino em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional;
- 14.3. Este edital é válido para a seleção de monitores voluntários.
- 14.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [alessandro.borges@ifsuldeminas.edu.br](mailto:alessandro.borges@ifsuldeminas.edu.br)

Alessandro de Castro Borges  
Coordenador Geral de Ensino  
Portaria 019/2019 de 04/01/2019

## Programa Institucional de Monitoria de Ensino

### ANEXO I

#### Quadro de Vagas

Nº	Docente orientador(a)	Disciplina	Cursos / Turmas atendidos	Requisitos para candidatar	Processo de seleção / Conteúdo cobrado	Materiais requeridos/ permitidos na prova
		GTI /		Ter cursado e aprovado a disciplina ou	Análise de	

1	Alessandro	Computação	8º BCC	estar cursando no semestre corrente.	currículo	-----
2	João Marcos	Estatística Aplicada	4º ADM	Ter cursado e aprovado a disciplina ou estar cursando no semestre corrente.		-----
3	Cíntia	Álgebra Linear I	3º MAT (Dep.)	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina	prova/entrevista	-----
4	Cíntia	História da Matemática	8º MAT	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina	prova/entrevista	-----
5	Cíntia	Estágio II	6º MAT	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina	entrevista	-----
6	Welisson	Estágio IV	8º MAT	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina	entrevista	-----
7	Cíntia	Educação Matemática: da teoria a prática	4º MAT	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina	prova/entrevista	-----
8	Cíntia	LEM I	6º MAT	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina		-----

**Programa Institucional de Monitoria de Ensino**

**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição para o Programa de Monitoria de Ensino**

Ano: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Número da Vaga:	
Disciplina da Monitoria:	
Nota na Disciplina da Monitoria:	

**IDENTIFICAÇÃO**

Candidato(a):	
Turma/Período:	
Curso:	
E-mail:	
Telefone:	( )
Data de nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	




Passos, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) professor(a)

**Programa Institucional de Monitoria de Ensino**

**ANEXO IV**

**Avaliação do(a) Monitor(a) pelos(as) Alunos(as) da Disciplina**

Ano: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Professor(a):	
Monitor(a):	
Disciplina:	
Curso:	
Período/ano:	

<b>Quesito</b>	<b>Nota atribuída</b>
Frequência	
Desenvolvimento das atividades	
Interação com os(as) alunos(as)	
Interação com o(a) professor(a)	
Domínio do conteúdo	
Total:	

Insatisfatório – 0

Regular – 1

Satisfatório – 2

Comentário do(a) aluno(a) sobre a atuação do(a) monitor(a):


Passos, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandro de Castro Borges, COORDENADOR - PAS - CGE**, em 16/11/2020 09:28:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103242

Código de Autenticação: a09bf4f72a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais